ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - Tipologia de operação vii)



	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção)	Ponderação dos critérios e subcritérios (%) Tipologia de operação subalínea vii) da alinea a) do artigo 88º do RE SEUR	
				Sub-critérios	Critérios
Adequação à Estratégia Setorial	c) Contributo para as metas definidas no Plano Estratégico dos Residuos Urbanos (PERSU 2020) e dos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação aplicáveis	Será avaliado o contributo da operação para o incremento no posicionamento da Entidade Gestora de Resíduos Urbanos (EGRU) face às metas definidas nos Planos Estratégicos para os seguintes indicadores que forem aplicáveis em função da respetiva tipologia de operação: - a) deposição de resíduos em aterro (RUB ou outras frações valorizáveis) - b) preparação para reutilização e reciclagem - c) recolha seletiva de resíduos valorizáveis	Contributo para o objetivo de redução da deposição de resíduos em aterro com a implementação do projeto. Valor em % referente ao contributo da operação candidata para o desvio de resíduos de aterro face ao total depositado em aterro em 2018 no SGRU em causa: • 80-100 % - 5 pontos • 50-80 % - 3 pontos • < 50 % - 1 ponto • não indicado - 0 pontos	15%	30%
		a operação. No caso das EGRU (por exemplo municipios) que não possuam metas definidas, será avaliado o contributo da operação para a meta do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) onde o mesmo se insere. Será ainda avaliado o contributo da operação a implementar para a eficácia da EGRU na gestão dos resíduos urbanos	Quantidade de resíduos urbanos depositados aterro com a operação (*): • < 100 kg/hab.ano - 5 pontos	15%	
	d) Contributo para a aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, que privilegia a prevenção, reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, por esta ordem, apontando a eliminação da deposição direta de resíduos em aterro	Será avaliado o contributo da operação para aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos: Prevenção, Reutilização, Reciclagem, Outras formas de valorização, Eliminação da deposição direta de resíduos em aterro, sendo mais valorizado o contributo para a Prevenção e/ou Reciclagem.	Contributo mais significativo da operação para: • Prevenção da produção e/ou reutilização e reciclagem de resíduos: 5 pontos • Outras formas de valorização de resíduos: 3 pontos • Eliminação da deposição direta de Resíduos em aterro: 1 ponto	25%	
	f) Evidência de adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)	Será avaliada a evidência de adoção das melhores técnicas disponíveis aplicáveis à operação.	Operação evidencia a adoção das MTD: 5 pontos Operação não evidencia a adoção das MTD: 0 pontos	15%	
	g) Nível de abrangência da intervenção tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspetiva de otimização de recursos	mais do que uma Entidado Costora do Posíduos Urbanos o	A operação evidencia: • A parceria entre mais de dois operadores de gestão de RU (municípios e/ou SGRU) que levam à adoção de soluções integradas que promovam elevadas economias de escala, promovendo a aposta na complementaridade(s), sinergia(s) e uma maior eficiência de custos - 5 pontos • A parceria entre dois operadores de gestão de RU (municípios e/ou SGRU)) que levam à adoção de soluções integradas que promovam economias de escala, promovendo a aposta na complementaridade(s), sinergia(s) e uma maior eficiência de custos - 3 pontos • Não apresenta evidências de parcerias entre operadores de gestão de RU - 0 pontos		
	h) Nível de complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade da operação com outras ações já financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações	 Ação complementar a outra ação já realizada ou em execução no POSEUR, que amplie os seus efeitos: 5 pontos Outras complementaridades justificadas: 3 pontos Não se verifica complementaridade nem ampliação dos seus efeitos: 0 pontos. 	1	5%

Nota 1) Os valores a considerar para o critério de seleção c) são os referentes aos publicados no RARU 2018 pela Agência Portuguesa do Ambiente